



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Solânea

23 de Março de 2017

ADMINISTRAÇÃO: Kayser Nogueira Pinto Rocha
Criado pela Lei Municipal nº22/75
Rua: Pernambuco S/Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 002/2017

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais de Solânea, excluídos os ocupantes de cargos privativos de profissionais do magistério e profissionais de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Os vencimentos constantes no anexo II de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 001/2014, de 20 de fevereiro de 2014, passam a ser fixados no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Solânea

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2017


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito Constitucional